



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

# **PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Setembro/2011

## **RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL**

**(PORTARIA INMETRO 224/2009)**

**(Código: 3423)**

# PROCEDIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL CONTEMPLADO PELA PORTARIA 224/2009

## SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Campo de Aplicação
3. Definição
4. Responsabilidade
5. Siglas e Abreviaturas
6. Referências
7. Condições Gerais
8. Documentos Necessários
9. Metodologia

### 1. OBJETIVO

Padronizar os procedimentos para fiscalização do cumprimento da Portaria Inmetro nº 224/2009.

### 2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se nas fiscalizações dos reservatórios de água potável, conforme previsto na Portaria Inmetro nº 224/2009.

### 3. DEFINIÇÃO

#### 3.1. Água Potável

Água para consumo humano cujos parâmetros, microbiológicos, físicos, químicos e radioativos atendam ao padrão de potabilidade e que não ofereça riscos à saúde, considerando-se o determinado pela Portaria nº 518 do Ministério da Saúde;

#### 3.2. Reservatório de água potável

Recipiente ou local onde a água potável é armazenada. Comumente chamado de caixa d'água;

#### 3.3. Tampa do Reservatório

Peça integrante do reservatório destinada a impedir a entrada de elementos estranhos no reservatório;

### 4. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela elaboração/revisão deste procedimento de fiscalização é da Divisão de Verificação da Conformidade (Divec), não podendo ser alterado sem sua anuência.

### 5. SIGLAS

- |                      |  |
|----------------------|--|
| <b>5.1. Conmetro</b> | Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial |
| <b>5.2. Dqual</b>    | Diretoria da Qualidade   |
| <b>5.3. Divec</b>    | Divisão de Fiscalização e Verificação da Conformidade                |
| <b>5.4. Inmetro</b>  | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia             |
| <b>5.5. RBMLQ</b>    | Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade                      |

## **6. REFERÊNCIAS**

### **6.1. Lei 5.966/73**

Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;

### **6.2. Lei 9933/99**

Dispõe sobre as competências do CONMETRO e do INMETRO, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências;

### **6.3. Resolução Conmetro 08/2006**

Dispõe sobre o regulamento administrativo para processamento e julgamento das infrações nas Atividades de Natureza Metrológica e da Avaliação da Conformidade de produtos, de processos e de serviços, e a instituição de Comissão Permanente para apreciação e julgamento, em segunda e última instância, dos recursos interpostos em sede de processo administrativo instaurado por força do artigo 8º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999;

### **6.4. Portaria Inmetro 224/2009**

Determina a fiscalização das tampas e dos reservatórios de água potável;

### **6.5. ABNT NBR 5649**

Reservatório de fibrocimento para água potável – Requisitos;

### **6.6. ABNT NBR 13194**

Reservatório de fibrocimento para água potável - Estocagem, montagem e manutenção;

### **6.7. ABNT NBR 14799**

Reservatório poliolefinico para água potável – Requisitos;

### **6.8 ABNT NBR 14800**

Reservatório poliolefinico para água potável – Instalação em obras;

### **6.9. ABNT NBR 13210**

Reservatório de poliéster reforçado com fibra de vidro para água potável – Requisitos e métodos de ensaio.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

Em todos os estabelecimentos comerciais onde se exponham ou comercializem reservatório de água potável (Art. 6º da Lei 9933/99).

## **8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**8.1 MOD-DQUAL-001** Registro de Visita

**8.2 MOD-DQUAL-002** Documento Único de Fiscalização de Produtos

**8.3 MOD-DQUAL-003** Termo de Coleta

**8.4 MOD-DQUAL-004** Auto de Infração

## **9. METODOLOGIA**

9.1. Após a devida identificação do agente, faz-se a verificação de todos reservatórios de água potável no estabelecimento.

**Nota 1:** A Data limite para os fabricantes e importadores comercializarem os reservatórios de água potável, em desacordo com a Portaria Inmetro 224/2009, é 03 de maio 2010.

**Nota 2:** A Data limite para os atacadistas e varejistas comercializarem os reservatórios de água potável, em desacordo com a Portaria Inmetro 224/2009, é 03 de agosto de 2011.

#### **9.1.1. Verificação Formal**

**Os reservatórios de água potável deverão possuir na sua lateral externa e na superfície externa das tampas que os integram e também na tampas individuais de reposição as informações abaixo:**

**OBS:** A altura mínima das letras utilizadas para as informações deverá ser de 3 mm para reservatórios de água potável de volume nominal de até 1000 litros (inclusive) e 4 mm para reservatórios de volume nominal superior a 1000 litros.

a) Instruções claras e de fácil entendimento sobre a forma correta de fixação e travamento da tampa ao recipiente de reservatório de água potável.

b) Informações sobre a importância de manter o reservatório de água potável devidamente vedado para evitar a contaminação da água e o acesso de elementos estranhos ao seu interior.

c) Informações sobre a importância de realizar limpeza periódica interna e externa do reservatório de água potável a cada 6 (seis) meses ou em período indicado pela companhia de saneamento local.

**9.1.2. Na falta das informações ou de parte delas,** notificar o comerciante para regularização dos produtos junto ao fabricante e solicitar a apresentação do documento fiscal.

**9.1.3.** Apresentado documento fiscal, autuar o comerciante (apenas se o produto estiver sem qualquer informação).

Nota: Se o documento fiscal for a partir de 04/05/2010 autuar **também** o fabricante/importador (apenas se o produto estiver sem qualquer informação)

**9.1.4.** Não apresentado o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração para a empresa fiscalizada, pelo **não** cumprimento da notificação e por assumir inteira responsabilidade quanto a não conformidade constatada.

**NOTA:** Os enquadramentos deverão ser realizados pelos artigos 4<sup>o</sup> da Portaria Inmetro 224/2009.